



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2023

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 79125100 - C. E. D. S. S.
- 79130068 - K. D. S. C.
- 79130464 - C. L. S.
- 79131140 - L. M. D. J.
- 79131645 - R. F. S.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO-PSF(402003) / Questão 087

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Boa noite. O enunciado da questão 87 " estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde" Trata-se na verdade do enunciado da lei 8.080 (oito mil e oitenta). Houve uma troca, esse enunciado é dessa lei orgânica e não da lei 8.142 (oito mil cento e quarenta e dois) como diz a questão. Isso pode ser visto no link abaixo da lei e no arquivo anexado: Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

A questão em análise afirma que a Lei 8.142/90 estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Para fundamentar essa análise, é necessário recorrer ao texto da própria Lei 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. A Lei 8.142/90 complementa a Lei 8.080/90, mas seu foco principal está na criação dos Conselhos de Saúde e na regulamentação da participação comunitária e das transferências financeiras, e não nas condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Essas condições são detalhadas na Lei 8.080/90. Portanto, a afirmação na questão 087 está incorreta, pois a Lei 8.142/90 não trata diretamente das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, mas sim dos mecanismos de participação comunitária e da transferência de recursos financeiros.

DECISÃO:

Decisão: Deferem-se os recursos dos candidatos, corrigindo o gabarito preliminar de "Certo" para "Errado", uma vez que a Lei 8.142/90 não estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente